



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 004/2024**  
**DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
GLEIJONSON COUTO DE SÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

**CONSIDERANDO** o Ofício 002/2024, de 05 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Gararu, o qual consta o requerimento da renovação da cessão de servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a renovação da cessão do servidor **GLEIJONSON COUTO DE SÁ**, portador do RG/CI de nº 1.110.199 SSP/SE e do CPF de nº 610.240.155-72, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 02/01/2024 à 31/12/2024, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir.

**Art. 3º** – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos retroativos a 02/01/2024.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 05 de janeiro de 2024

  
*Amyntas Barreto Júnior*  
Prefeito Municipal de Itabi/SE  
**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal